



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/02/2023 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA Nº 004/2023.

Pelo presente, na melhor forma de direito, com base no estatuído no **art. 57, II, da Lei 8.666/93**, em aditamento à **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato acima mencionado, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 4290/22**, pelas justificativas e autorizações constantes nos autos, por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em que são partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.645.760/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 076796747, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 974.705.627-53, domiciliado neste Município, aqui denominado, simplesmente, **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **IVANETE DE SOUZA AZEVEDO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 011635915-9 e CPF nº 297.136.177-20, Município de Santa Maria Madalena/RJ, aqui denominado simplesmente **LOCADOR**,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações, às fls. 52;

Considerando o parecer de fls. 55/57, da Procuradoria;

Considerando as informações de fls. 59, onde atualiza os valores de reajuste de acordo com o IPCA, da Secretaria de Planejamento;

Pactuam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo:

Fica prorrogado, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **27/02/2025**, o prazo para locação de um imóvel (galpão) consistente em 646,13m de terreno, com área construída de 264m, situado na Rua Antônio Pereira Ramos, nº 21, bairro Largo do Machado, Santa Maria Madalena, constante nos autos do procedimento administrativo nº 4290/22, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações. Valor mensal reajustado: R\$ 2.304,35 (dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Valor Global Prorrogado: R\$ 27.652,20 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Nota de Empenho nº 000135/25 (R\$ 26.335,38)

Nota de Empenho nº 000148/25 (R\$ 1.316,82).

§ 1º - Caso haja renovação do presente contrato, o mesmo será reajustado de acordo com o IGPM ou outro índice governamental que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

O **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do presente, providenciará, em jornal oficial, a publicação, em extrato, deste ato, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação das Cláusulas Contratuais:

Ficam, ainda, ratificadas as demais cláusulas do citado Contrato que, porventura, não tenham sido afetadas pelo acordado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria Madalena, 27 de fevereiro de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal
Locatário

IVANETE DE SOUZA AZEVEDO
Locador

Testemunhas:

1) _____

2) _____